

4 — Prazo e Procedimento de Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora da Escola Secundária da Gafanha da Nazaré atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para, Apartado 82 — 3834-908 Gafanha da Nazaré.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e Critérios de Selecção: Os métodos de selecção serão os da avaliação curricular e o da entrevista da avaliação de competência.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações, será afixada na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré e na página electrónica da Escola (<http://www.esgn.pt>), no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Neves Ribeiro Campos, Adjunta da Directora/Directora do CNO

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Neves da Naia Sardo, Adjunta da Directora, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria da Graça Pereira Martinho, Coordenadora do CNO.

Vogais suplentes: Maria Virgínia Machado Gomes, Subdirectora, Maria de Fátima Santos Relvas, Coordenadora Novas Oportunidades.

7 — Afixação das Listas: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária da Gafanha da Nazaré e disponibilizada na sua página electrónica (www.esgn.pt), no prazo de 5/10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 de Julho de 2011. — A Directora, *Maria Eugénia Martins Pinheiro*.

204938866

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Miraflores

Louvor (extracto) n.º 1483/2011

Neste final de ano lectivo 2010/2011, louvo a docente deste Agrupamento de Escolas, Maria Alice Lames de Moura Bessa Avelar Duarte, pela disponibilidade permanente, competência, dedicação e elevado empenho profissional. É com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este Agrupamento de Escolas.

13 de Junho de 2011 — A Directora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

204941968

Louvor (extracto) n.º 1484/2011

Neste final de ano lectivo 2010/2011, louvo a docente deste Agrupamento de Escolas, Lídia Maria Lopes Ferreira Mendes, pela disponibilidade permanente, competência, dedicação e elevado empenho na implementação do Plano Nacional da Matemática. É com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este Agrupamento de Escolas.

13 de Junho de 2011. — A Directora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

204942023

Louvor (extracto) n.º 1485/2011

Neste final de ano lectivo 2010/2011, louvo a docente Maria do Carmo Pereira de Nóbrega Sobrinho Lory, que exerceu funções neste Agrupamento de Escolas como Coordenadora dos Directores de Turma, pela disponibilidade permanente, competência, dedicação, elevado empenho e zelo profissional demonstrados. É com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este Agrupamento de Escolas.

28 de Junho de 2011. — A Directora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

204942129

Escola Secundária de Miraflores

Aviso n.º 14995/2011

A Escola Secundária c/ 3.º ciclo de Miraflores torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissionais de RVC), na sequência dos despachos de autorização proferidas pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar para o Centro Novas Oportunidades, promovido pela Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) até 31 de Dezembro de 2013, três Profissionais de RVC, com horário semanal de 35 horas e vencimento mensal ilíquido de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional — é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10 da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC, sob a orientação da Coordenadora do Centro Novas Oportunidades;

3 — Requisitos — o candidato deverá:

- Preencher os requisitos gerais constantes no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentor do grau académico de licenciatura em Psicologia, Psicopedagogia Curativa e Serviço Social;
- Possuir formação em educação de adultos e atendimento;
- Ter experiência profissional em Centro Novas Oportunidades;

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 8 dias úteis contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento/formulário dirigido ao Director da Escola Secundária c/3.º ciclo de Miraflores, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou remetidas pelo correio (CTT), para a Av. General Norton de Matos, 1495-148 Algés;

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de um formulário identificado com logótipo específico da escola, que se encontra disponível nos serviços administrativos ou na página electrónica (www.esmiraflores.pt);

b) Ao formulário deverá ser junto sob pena de exclusão, o currículo vitae devidamente assinado e datado, documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias, acções formação na área das novas oportunidades e formação de adultos, creditadas ou avaliadas qualitativamente ou quantitativamente com o n.º de horas de formação, fotocópia de bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

5 — Método e Critérios de selecção:

a) O método de selecção será o da avaliação curricular (AC) e Entrevista de Competências (EC), sendo valorados em percentagem e traduzidas na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;

b) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A falta de comparência à entrevista de competências equivale à desistência do concurso.

c) Classificação final — resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EP — Entrevista de Competências;

d) A acta da primeira reunião do Júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores e na página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e deve ser consultada pelos interessados;

e) A apreciação das candidaturas será de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Em situação de igualdade de valoração, será seleccionado o candidato que obtiver maior classificação na entrevista de competências;

g) Havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

h) Os cinco candidatos admitidos com maior classificação na Avaliação Curricular, serão convocados, no prazo de 48 horas e por e-mail com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista de avaliação competências, a indicar o local, a data, e a hora em que se realiza o referido método de selecção;

6 — Composição do Júri do Concurso

Presidente — Isabel Maria Rodrigues de Carvalho — Directora Vogais efectivos:

Maria Adriana Pereira Mendes — Coordenadora do Centro Novas Oportunidades

Isabel Maria dos Santos Leitão Diogo — Adjunta

Vogais suplentes:

José Maria Santana Caselas — Subdirector
Francisco José Nunes Delgado — Adjunto

7 — Afixação das listas

a) A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada por classificação decrescente dos candidatos, s, no prazo de 48 horas;

b) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores e disponibilizada na sua página electrónica (www.esmiraflores.pt), no prazo de cinco dias a dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

5 de Julho de 2011. — A Directora, Isabel Maria Rodrigues de Carvalho.

204943936

Aviso n.º 14996/2011

A Escola Secundária c/3.º ciclo de Miraflores torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidas pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar para o Centro Novas Oportunidades, promovido

pela Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) até 31 de Dezembro de 2013, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com horário semanal de 35 horas e vencimento mensal ilíquido de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional — é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9 da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, sob a orientação da Coordenadora do Centro Novas Oportunidades;

3 — Requisitos — o candidato deverá:

a) Preencher os requisitos gerais constantes no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentor do grau académico de licenciatura em Psicologia Clínica;

c) Possuir formação em educação de adultos e atendimento;

d) Ter experiência profissional em Centro Novas Oportunidades;

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 8 dias úteis contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento/formulário dirigido ao Director da Escola Secundária c/3.º ciclo de Miraflores, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou remetidas pelo correio (CTT), para a Av. General Norton de Matos, 1495-148 Algés;

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de um formulário identificado com logótipo específico da escola, que se encontra disponível nos serviços administrativos ou na página electrónica (www.esmiraflores.pt);

b) Ao formulário deverá ser junto sob pena de exclusão, o currículo vitae devidamente assinado e datado, documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias, acções formação na área das novas oportunidades e formação de adultos, creditadas ou avaliadas qualitativamente ou quantitativamente com o n.º de horas de formação, fotocópia de bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

5 — Método e Critérios de selecção:

a) O método de selecção será o da avaliação curricular (AC) e Entrevista de Competências (EC), sendo valorados em percentagem e traduzidas na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 40 \%$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;

b) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A falta de comparência à entrevista de competências equivale à desistência do concurso.

c) Classificação final — resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EC) / 2$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EP — Entrevista de Competências;

d) A acta da primeira reunião do Júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflores e na página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e deve ser consultada pelos interessados;

e) A apreciação das candidaturas será de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Em situação de igualdade de valoração, será seleccionado o candidato que obtiver maior classificação na entrevista de competências;